

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA Nº 083/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, nos termos do artigo 18, da Lei Nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, observada a alteração produzida pelo Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, PROGRESSÃO APOS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada, para regularização funcional:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1255088-5	ROSANGELA MARIA LIRA FREITAS	AGMQ	I	A	B	21/06/2013

Contagem, 03 de outubro de 2016. Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

04 885142 - 1

PORTARIA Nº 085/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	SERVIDOR	Cargo	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1052808-1	Carlos Augusto Azevedo	AUGMQ	V	A	30.06.2016
1052179-7	Fernando Augusto de Sousa	AUTO	V	A	30.06.2015
1148479-7	Leonardo de Souza Dias	AFGMQ	II	A	22.07.2016
1052474-2	Marcus Antônio de Almeida Pinto	AFGMQ	IV	B	08.09.2015
1198610-6	Renato Guimaraes Almeida	AGMQ	II	A	16.06.2016

Contagem, 03 de outubro de 2016. Fernando Antônio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG

04 885167 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 084/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	SERVIDOR	Cargo	Nível Atual	Grau atual	Novo Grau	Vigência
1052755-4	Adênis Gaudêncio Florentino	AUGMQ	V	B	C	30.06.2016
1052073-2	Ângela Maria C. Araújo Cadette	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016
1051939-5	Aparecido de Oliveira Pinto	AUGMQ	IV	C	D	30.06.2016
1051964-3	Artur Eduardo Silva de Magalhães	AUGMQ	V	B	C	30.06.2016
1052131-8	Carlos Roberto Swizzero	AFGMQ	III	H	I	01.07.2016
1053030-1	Célio Cândido da Silva	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1051970-0	César da Glória Lessa	AUTO	II	L	M	01.07.2016
1052305-8	Dimas Thadeu Santana	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052612-7	Edes Lozer dos Santos	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052145-8	Eduardo da Silva Milhorato	AUTO	II	L	M	01.07.2016
1052153-2	Elizeth Roldão Ribeiro	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052616-8	Franklin Mendes Netto	AFGMQ	III	G	H	30.06.2016
1052193-8	Geraldo Braga de Azevedo	AUGMQ	I	O	P	30.06.2016
1052241-5	Iraí Antônio Martins	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052438-7	Jason Teixeira Borges	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052278-7	João Batista de Freitas	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052285-2	João Feliciano Campos Moreira	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016
1052281-1	José Donizete Rodrigues	AUTO	II	L	M	30.06.2016
1052287-8	Jussara Barbosa de Queiróz	AFGMQ	III	G	H	30.06.2016
1052462-7	Lacir Antônio de Souza	AUGMQ	III	H	I	03.07.2016
1052473-4	Lázaro Ferreira de Assis	AUTO	II	L	M	30.06.2016
1052894-1	Loren Reno da Silva	AUTO	V	B	C	30.06.2016
1052478-3	Luiz Ernane Martins Ferreira	AUTO	IV	E	F	30.06.2016
1052452-8	Marcelo Merij de Souza	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016
1052468-4	Marco Antônio Rodovalho	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052902-2	Marcos Antônio de Resende	AGMQ	IV	C	D	30.06.2016
1052474-2	Marcus Antônio de Almeida Pinto	AFGMQ	IV	B	C	08.09.2016
1052557-4	Maria Aparecida Cota de Almeida	AFGMQ	V	B	C	30.06.2016
1052882-6	Maria Lindomar Ferreira de Assis	AUTO	II	L	M	06.07.2016
1052929-5	Mário Lúcio de Souza Lima	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052627-5	Maurício Luciano Barreto Sette	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052642-4	Moisés Luiz de Freitas	AUGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052494-0	Paulo de Almeida Toledo	AUTO	II	L	M	30.06.2016
1052664-8	Paulo Jorge Martins Cardoso	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052503-8	Pedro Celso Penido	AFGMQ	III	H	I	02.07.2016
1052666-3	Raimundo Mendes Costa	AFGMQ	V	B	C	30.06.2016
1052330-6	Regina Coelho de Souza	AFGMQ	V	B	C	30.06.2016
1052513-7	Renato Storino	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052520-2	Ricardo Martins Leite	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052333-0	Roberto Roberti Junior	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052695-2	Rogério Bresinski	AFGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052531-9	Rogério dos Santos Bastos	AGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052671-3	Ronald Martins de Melo	AUTO	IV	E	F	04.07.2016
1255088-5	Rosângela Maria Lira Freitas	AGMQ	I	B	C	22.06.2015
1052939-4	Rosemeire Francisco Madeira	AFGMQ	III	H	I	02.07.2016
1052404-9	Sérgio Cosme Faria	AUTO	V	B	C	30.06.2016
1052408-0	Sérgio José Gomes Muniz	AUGMQ	II	I	J	30.06.2016
1052694-5	Vander Lúcio de Matos	AUTO	V	B	C	30.06.2016
1052412-2	Varnelino Antônio Pereira	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016
1052702-6	Wilson de Almeida Neves	AUGMQ	III	H	I	30.06.2016
1052700-0	Waldir do Carmo Gonçalves	AUTO	IV	E	F	01.07.2016
1052701-8	Wilson Piedade Coelho	AUGMQ	III	H	I	01.07.2016

Contagem, 03 de outubro de 2016 - Fernando Antônio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG

04 885164 - 1

Extrato da Portaria IPEM/MG N.º 080 de 03 de Outubro de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
1361295-7	Acácio Bismark Lopes Mota
1052241-5	Iraí Antonio Martins
1364457-0	Jorge Miguel Silva Arcaño
1052281-1	José Donizete Rodrigues
1052473-4	Lázaro Ferreira de Assis
1052475-9	Liliani Silva dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de outubro de 2016

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

04 885137 - 1

Extrato da Portaria IPEM/MG N.º 082, de 03 de Outubro de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para os seguintes servidores deste Instituto a partir de 01 de outubro de 2016:

MASP	Nome
1361459-9	Danilo Cândido dos Santos
1361489-6	Juliana Magalhães Siera
1052684-6	Tadeu Eugenio Batista

Contagem, 03 de outubro de 2016.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG

04 885141 - 1

Extrato da Portaria IPEM/MG N.º 081 de 03 de outubro de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

MASP	Nome
1161963-2	Divair Francisco Moreira
1147995-3	Evaldo Luiz dos Santos

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de outubro de 2016.

Contagem, 03 de outubro de 2016.

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

04 885140 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
EXTRATO DA PORTARIA nº. P/109/2016 – O Presidente da Jucemg, designa os servidores Masp: 1047120-9, 1132453-0, 1292828-9, 1308279-7, 1150518-7, 1045261-3 e 1124456-8 para exercerem a gestão, fiscalização e recebimento do objeto do contrato nº 9035117, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fica revogada a Portaria n.º P/32/2016 a partir da publicação desta. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior – Presidente.

05 885892 - 1

Atos decisórios de 05/10/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

29 883767 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, a fim de regularizar a situação, RETIFICA no ato de concessão de gozo de férias prêmio, publicado no “Minas Gerais”, edição de 06/01/2000, página 05, Diário do Executivo, referente à servidora Masp 1047170-4, LILLIAM BRUNO BENICHO, onde se lê: “... a partir de 30/03/2000”; leia-se: “... a partir de 04/09/2000”. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 885753 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG, no uso de suas atribuições, AUTORIZA o AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora Masp 1045527-7, VÂNIA LÚCIA VIDAL SILVEIRA, cargo AGRE, Nível V, Grau O, por 03(três) meses, referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/10/2016, em decorrência do cumprimento dos requisitos para aposentadoria. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 885747 - 1

## Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Mauro Borges

Companhia Energética de Minas Gerais - Companhia Aberta  
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Cemig Distribuição S.A. - Companhia Aberta  
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Cemig Geração e Transmissão S.A. - Companhia Aberta  
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Comunicamos, em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e posteriores alterações, a renúncia do Sr. Victor Guilherme Tito, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, da Cemig Distribuição S.A. - Cemig D e da Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, através de cartas protocolizadas nas citadas Companhias, em 09-08-2016, e registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em 21-09-2016, Cemig sob o nº 5877074, protocolo 16/564.763-9; Cemig D sob o nº 5873544, protocolo 16/565.313-2; e, Cemig GT sob o nº 5872956, protocolo 16/565.728-6.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.

a.a) Anamaria Pugeado Frade Barros  
Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial

05 885859 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

### Expediente

ATO CONJUNTO SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 01/2016  
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, tendo em vista as disposições contidas no art. 14 e §2º do art. 15 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, art. 3 e art. 5º do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, tendo em vista as disposições contidas no inciso IV, art. 8º da Lei 21.972 de 2016, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, tendo em vista as disposições contidas no inciso VII do art. 10 da Lei 21.972 de 2016, a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, tendo em vista as disposições contidas no art. 12 da Lei 21.972 de 2016,

Considerando o evento ocorrido em 05 de novembro de 2015, caracterizado pelo rompimento da Barragem de Fundão, estrutura integrante do Complexo Minerário de Germano do empreendedor Samarco Mineração S.A.;

Considerando a necessidade de conferir análise interdisciplinar à regularização das intervenções caracterizadas técnica e juridicamente como emergenciais pela empresa, bem como aos processos de regularização ambiental da Samarco Mineração S.A.;

DETERMINAM a constituição de equipe técnica interdisciplinar, compostas pelos servidores abaixo identificados, que ficarão responsáveis pelo processamento, tramite e análise dos processos de regularização ambiental formalizados pela SAMARCO Mineração S.A.:

I – Pela Subsecretaria de Regularização Ambiental:

1. Cibele Aguiar Neiva, Masp 1.197.551-3;

2. Daniela Teixeira Pinto Dias, MASP 1.390.221-8;

3. Elaine Cristina Costa, MASP 1.389.786-3;

4. Gustavo Azevedo Fontenelle, MASP 1.388.446-5;

5. José Alves Pires, MASP 1.012.157-2;

6. Karla Brandão Franco, MASP 1.401.525-9;

7. Priscila Martins Ferreira, MASP 1.367.157-3;

8. Roseli Aparecida Ferreira, MASP 1.312.400-3;

II – Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente:

1. Patricia Rocha Maciel Fernandes, MASP 1148514-1;

2. Frederico José Abílio Garcia, MASP 1262055-5;

3. Fernanda Meneghin, MASP 147991-2;

III – Pelo Instituto Estadual de Florestas:

1. Thiago Cavanelas Gelape, MASP 1.150.193-9;

2. Fábio de Alcântara Fonseca, MASP 1147741-1.

IV – Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas:

1. Thiago Figueiredo Santana, MASP 1.253.365-9;

2. Lucas Martins Sathler Berbert, MASP 1.364.288-9.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

05 885929 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/

IGAM nº 2410, de 05 de outubro de 2016.

Institui Comissão Interna para acompanhamento de ações e diligências relativas ao rompimento da barragem do Complexo Minerário de Germano, da empresa Samarco Mineração S.A.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2010, e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o evento ocorrido em 5 de novembro de 2015, caracterizado pelo rompimento da Barragem de Fundão, estrutura integrante do Complexo Minerário de Germano do empreendedor Samarco Mineração S.A.;

CONSIDERANDO que, em função desse evento, foram carreados rejeitos gerados pela atividade de beneficiamento de minério de ferro exercida pela Samarco Mineração S.A. e, em consequência, como efeito em cadeia, ocorreu: (i) o extravasamento da Barragem de Santarém, estrutura que também integra o Complexo Minerário de Germano; (ii) danos humanos, socioambientais e econômicos; (iii) prejuízos ambientais e econômicos às populações mineira e capixaba em função da deposição dos rejeitos ao longo da calha dos rios, áreas de preservação permanente, além do cerceamento do direito de ir e vir , comprometimento da qualidade da água e insegurança social às populações atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de: (i) conferir análise interdisciplinar às ações relativas à efetividade das medidas propostas pela Samarco Mineração S.A. no intuito de controle dos danos e da poluição ambiental, bem como de minimizar o risco iminente para vidas humanas e recursos socioambientais; (ii) acompanhar a execução do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC – firmado pela Samarco Mineração S.A.; (iii) acompanhar e discutir tecnicamente informações, dados, documentos e outros, objetivando propor ações a serem adotadas pelo SISEMA neste assunto;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, prioritariamente, todas as ações e diligências, no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, relativas ao rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, do Complexo Minerário de Germano, da empresa Samarco Mineração S.A., sem prejuízo de conciliação com outras atividades e atribuições já em execução de competência exclusiva da unidade, a critério da chefia imediata:

I – Pela SEMAD: